



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0105/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

**Considerando** tornar Público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e sentenças Judiciais; Processo 0000072-98.2021.8.17.2330.

Resolve:

**Art. 1º - Nomear**, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo nº 0000072-98.2021.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	P C D
02	6066	Gerdvan José Freitas Cordeiro	Técnico Contábil	40 horas	Não

**Art. 2º - Fica** convocado o nomeado no Art 1º a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 16.02.2023 a 18.03.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas copias legíveis acompanhadas dos originais.

**Art. 3º - O Nomeado** no Art. 1º deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017-PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2º deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

**Art. 4º - Os Convocados** após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 18.03.2023, deverá participar da Junta Médica para a Avaliação.

§1º - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia 21 de Março de 2023, a partir das 14:00 horas. A junta Médica será realizada na Hospital Alice Figueira, neste município.

§2º - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

**Art. 5º - Somente** será empossado o nomeado que for julgado, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.



assinado por: idUser 185

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230309101655.pdf>



## Governo Municipal de Brejão/PE

Art. 6º - A posse será no dia 31 de Março de 2023, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 horas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14.02.2022 data da sentença.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 16 de Fevereiro de 2023.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.



Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.925.744-12



## Governo Municipal de Brejão/PE

### Anexo I

#### Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do concurso Público Municipal – 2 vias de Cada.

- 1- Foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
- 2- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- 3- Cadastro do PIS/PASEP/NIS OU CNIS – Caso não tenho apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
- 4- Cédula de Identidade (RG)
- 5- CPF e Comprovante de Regularidade
- 6- Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
- 7- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os Cargos que exigem
- 8- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
- 9- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
- 10- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
- 11- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver):
  - a. De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizada;
  - b. A partir dos 7anos, apresentar atestado de frequência escolar – (DECRETO Nº 3.048/99 MPS).
- 12- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- 13- Cópia da Carteira do Conselho Profissional e Documento atestando a Regularidade com o Conselho Profissional, se for o caso.
- 14- Laudo Médico da Junta Médica Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
- 15- Preencher e Comprovar todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no edital de abertura do concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e errata. (Apresentar declaração).
- 16- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
  - a. Diploma no caso de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.
  - b. Certificado de conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.
  - c. Certificado de Conclusão no caso de Ensino Médio (ficha 19) ou Ensino Fundamental (ficha 18) para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, a acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- 17- CPF dos Pais
- 18- CPF do Esposo(a), se for o caso
- 19- Declaração de antecedentes Criminais Federal e Estadual
- 20- Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo
- 21- Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo
- 22- Declaração de Bens – modelo em anexo
- 23- Declaração de Conta Bancária – modelo em anexo
- 24- Declaração de não Readaptação

Os candidatos convocados deverão submeter- se e apresentar os mencionados exames para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, portadores de deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõe a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes Profissionais de Saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, os seguintes exames:

- 1- Hemograma Completo
- 2- Tipagem Sanguínea e Fator RH



assinado por: idUser 185

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/21-20230309101659.pdf>



## Governo Municipal de Brejão/PE

- 3- Creatinina
- 4- EPF
- 5- Glicose
- 6- EAS
- 7- Uréa
- 8- TGO
- 9- TGP
- 10- GGT
- 11- Raio X do tórax e lombar com Laudo
- 12- Sorologia para Chagas
- 13- Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HVC)
- 14- Sorologia para LUES/VDRL.
- 15- Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
- 16- Acuidade Visual com e sem Correção – Assinada e Carimbada por Médico Oftalmologista.
- 17- Atestado de Saúde Física – Assinado e Carimbado por Médico Clínico Geral
- 18- Atestado de Saúde Mental – Assinado e Carimbado Por Médico Psiquiatra.
- 19- Parecer Ortopédico
- 20- Lipidograma
- 21- Audiometria Tonal e Vocal – Discriminação Vocal e Impedanciometria
- 22- Otorrino: exame de vídeo laringoscopia diagnóstica (com registro áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato)
- 23- BHCG (beta HCG) – para o sexo feminino.
- 24- Cartão de Vacinação Atualizado com cópia.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO Acima de 40 anos,

- 1- Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO Acima de 40 anos,

- 1- PSA

OBS: Os exames deverão contar assinaturas, carimbos e CRM médicos. Os Resultados dos Exames laborais são permitidos o recebimento com assinaturas eletrônicas.

A validade dos exames solicitados é de **três meses**.

O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qual quer parte do Brasil, entregando – os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Brejão, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

**O Atestado de Saúde Mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.**

Para os Candidatos habilitados nas vagas de portadores de necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.



assinado por: idUser 185

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230309101659.pdf>



## Governo Municipal de Brejão/PE

### Modelos de Declarações.

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.  
b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.  
c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

#### ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:  
I. a de dois cargos de professor;  
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
- § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

- Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:

Não possui bens.





## Governo Municipal de Brejão/PE

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

### Declaração de Conta Bancaria

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), nomeado para o Cargo efetivo de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

Agencia nº \_\_\_\_\_

Banco do Brasil nº 01

Brejão em \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Declaração de Disponibilidade

**EU (NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do Concurso Público 01/2017 –PMB-PE, para o Cargo efetivo de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de (colocar **as horas**) horas semanais.

Brejão em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante

### DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em \_\_\_\_\_

Assinatura:

*Elisabeth Barros de Santana*  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 051.124.744-12  
**Brejão**  
AMOR POR NOSSA GENTE



## Governo Municipal de Brejão/PE

### Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital o Concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e Errata.

Data e Assina.

\_\_\_\_\_



### DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o n.º (informar) e no RG n.º (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em \_\_\_\_\_

Assinatura:

### Declaração do PIS /PASEP.

Eu (**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

Não Posuo Inscrição nos PIS /PASEP.

Posuo Inscrição no PIS /PASEP sob n.º \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_